



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 - FEPECS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2021 - FEPECS, que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos LTDA, para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 04287092/0001-93, doravante denominada FEPECS, com sede em BRASÍLIA-DF, no SMHN 03, Conjunto "A", Bloco "1", Edifício FEPECS, Asa Sul, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere a delegação prevista no art. 1º, inciso III, da Instrução FEPECS n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.865.146.0001-53, com sede em BRASÍLIA-DF, na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia, CEP 72314-717, representada neste ato por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.xxx.xx3 SSP/DF, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 890.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2021 - FEPECS, conforme Processo SEI-GDF n.º 00064-00000012/2021-41, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente termo obedece ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2020 - SLU (53511890).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde - Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD n.º 222/2018 da ANVISA, **por mais 12 (doze) meses**, a contar de **04/03/2023 até 03/03/2024**, com base no Inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 52,68** (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO					
Quantidade de Resíduos (kg/mês)	Quantidade de Resíduos (ton/mês)	Quantidade de resíduos (ton/anual)	Valor unitário por tonelada (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3,33	0,00333	0,03996	R\$ 1.317,67	R\$ 4,39	R\$ 52,68

5.2. A importância de R\$ 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2023NE00008 (103160015), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.3. Com base na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 6.7 do Termo de Referência (54757694), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.3.1. As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

5.3.1.1. A análise sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de até 60 dias (sessenta), contados a partir da entrega dos comprovantes de variação dos custos pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23203;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 12122820285170171.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Pelo Contratante:

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretora Executiva

Pelo Contratado:

RODRIGO LARA DE SOUSA
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1. Nome/CPF: MÁRIO DUTRA AMARAL - CPF: 359.xxx.xxx-04
2. Nome/CPF: SABRINA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 697.xxx.xxx-53



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 27/02/2023, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106754330)
verificador= **106754330** código CRC= **407D2646**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00000012/2021-41

Doc. SEI/GDF 106754330